

às recomendações da Organização Mundial da Saúde e Decreto Estadual 609 de 16 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o PLANO EMERGENCIAL ECONÔMICO E FINANCEIRO, para os projetos de concessão florestal estadual, em caráter extraordinário, devido à pandemia de COVID-19.

Art. 2º O PLANO EMERGENCIAL DE PAGAMENTO consiste exclusivamente na prorrogação do prazo de vencimento das parcelas bimestrais 01/2020 (janeiro e fevereiro de 2020) por 90 (noventa dias) que passará a ter o vencimento em 30/07/2020; e da parcela 02/2020 (março e abril de 2020) por 60 (sessenta dias) que passará a ter o vencimento em 30/08/2020.

Art. 3º Considerando que o Poder Concedente exigirá garantias suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos nos contratos de concessão florestal, na forma do § 1º do Art. 21 da Lei 11.284 de 6 de março de 2006, o concessionário deverá manter garantia compatível com valor total e vigência dos débitos existentes.

Art. 4º Caso os pagamentos não sejam realizados nas datas estabelecidas no art.2º, irão incidir os juros, multa e correção monetária a contar das datas de vencimento prorrogadas, até a data de seu respectivo pagamento, salvo determinação em contrário, a critério do IDEFLOR-Bio, tendo como base os impactos estabelecidos em decorrência da pandemia.

Art. 5º Os termos desta Portaria não se aplicam aos parcelamentos já pactuados até a data de sua publicação, os quais permanecerão regidos pela Instrução Normativa 004/2018.

Art. 6º Fica alterado o art.2º da IN 004/2018, permitindo-se o parcelamento de débitos ainda não vencidos e a possibilidade de inclusão de até três parcelas bimestrais ao Termo de Parcelamento, excepcionalmente enquanto perdurarem os efeitos da crise econômica em decorrência da pandemia.

Art. 7º O reajuste anual dos contratos de concessão florestal, referente ao ano de 2020, não será aplicado, conforme previsão do § 3º do art. 15 da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 02, de 01 de junho de 2016.

Art.8º. Revoga-se a Portaria nº 281, de 27 de abril de 2020.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTSOON  
Presidente

**Protocolo: 547990**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018

PARTES: IDEFLOR-BIO E EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: Supressão do posto de serviço localizado na base administrativa no Município de Afuá, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e a adequação do prazo de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, uma vez que o contrato foi celebrado com vigência de 60 (sessenta) meses (05/10/2018 a 04/10/2023)

JUSTIFICATIVA: Justifica a supressão do posto de vigilância armada que funciona no município de Afuá com os cumprimentos ao Decreto Governamental nº 001/2019, que trata de redução de gastos. Justifica-se adequação do prazo de vigência contratual para consecução dos serviços prestados, bem como a necessidade de ajustar o lapso contratual, de modo a reduzir a vigência do instrumento contratual, obedecendo às exigências orçamentárias da Lei nº 8.666/93.

DA NOVA VIGÊNCIA: 05/10/2019 a 04/10/2020.

DO NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 2.324.999,68

ASSINATURA: 13/05/2020

KARLA LESSA BENGTSOON  
Presidente do IDEFLOR-BIO

**Protocolo: 547931**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1600/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 725/2020-PGAC/PGE de 12 de maio de 2020, o qual a EXMª. Srª. Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, reportou-se a decisão da Ação Ordinária de processo nº 0865657-92.2019.8.14.0301 ajuizada pelo 2º SGT PM RG 13541 SILVIO DA SILVA, em sentença, o juízo competente, retificou a tutela, julgando improcedente a demanda, portanto revogando a tutela antecipada, a partir da comprovação da falta de ilegalidade ou arbitrariedade no ato administrativo de transferir o autor para a reserva remunerada, dada a permissão legal para a transferência ex officio; Considerando os termos do Memorando nº 493/2020-CONJUR/3, de 15 de maio de 2020 (PAE Nº 2020335360);

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 2º SGT PM RG 13541 SILVIO DA SILVA, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço na PMPA.

Art. 2º Afastar o policial militar de suas devidas funções e atribuições por ter completado 30 anos de efetivo serviço, providencie seus respectivos comandantes, chefes e diretores.

Art. 3º O policial militar, após a publicação de promoção por tempo de serviço e convocação para comparecer ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA, deverá providenciar as documentações necessárias conforme publicado nas páginas 05, 06, 07 e 22 no Aditamento nº 134/2016 – PMPA. Continuação da Portaria 1600/2020 – DGP/SP/SCCMP

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de março de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 547872**

#### PORTARIA Nº 1589/2020 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 067595 01 55 2020 4 00475 020 0179753 90 expedida pelo cartório de registro civil das pessoas naturais - Belém/PA, do SUB TEN RG 23949 JOÃO BARRETO BENTES, expedida em 07 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA o SUB TEN RG 23949 JOÃO BARRETO BENTES, a contar de 25 de abril de 2020, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 547866**

#### PORTARIA Nº 1590/2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o Despacho Governamental, em que o Exmº Sr Helder Barbalho, Governador do Estado do Pará adotou como razões de convencimento e fundamentos, aos elementos constantes aos autos do Processo nº 2019/366682 e o Parecer nº 000091/2020 exarado pela Exma. Srª. Mônica Martins Toscano Simões, Procuradora do Estado do Pará e ratificado pelo Exmº Srº Gustavo Tavares Monteiro - Procurador-Chefe de Assessoramento Jurídico à Chefia do Poder Executivo, no qual conheceu e julgou procedente o pedido de Revisão relacionado ao ex-policial militar ALAN FRANKLIM ARTIAGA CAVALCANTE, razão pela qual determinou o seu encaminhamento ao Coronel PM RG 18044 JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, a fim de que se dê ciência ao interessado e proceda com medidas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, no cargo de SD PM RG 33182 ALAN FRANKLIM ARTIAGA CAVALCANTE, em decorrência do Processo nº 2019/366682 e o Parecer nº 000091/2020/PGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 26 de março de 2020 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 21 de maio de 2020.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 547792**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 – CPL/PMPA, que tem por objeto a "Aquisição de lombada portátil e lanterna sinalizadora para a Polícia Militar do Pará" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, bem como a Portaria nº 006/2019-CPL/PMPA.

RESOLVE: 01 – Adjudicar seu objeto nos termos contidos no Pregão, pelo critério de menor preço, em favor da licitante PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.593.369/0001-79, no valor total de R\$ 15.477,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais), para o item 2. 02 – Homologar a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da Portaria nº 004/2019 – CPL/PMPA, de 07 de AGOSTO de 2019, que habilitou a proposta de preço apresentada pela Empresa PREMIUM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. 03 – Remeter o processo licitatório ao Escritório de projetos da PMPA, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato e emissão da respectiva nota de empenho. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Quartel em Belém/PA, 19 de maio de 2020. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM/Comandante Geral da PMPA

**Protocolo: 547793**